
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 170/2015 de 31 de Dezembro de 2015

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 8 de outubro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Marítimo Sport Clube, com o n.º 290, publicado no Jornal Oficial n.º 198, II série de 12 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, o regime das comparticipações financeiras foi determinado em função das disponibilidades orçamentais existentes nessa data;

Considerando que razões de reorganização orçamental do Fundo Regional do Desporto alteraram a disponibilidade de financiamento no ano de 2015;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Marítimo Sport Clube, adiante designado por MSC, como segundo outorgante, representado por Óscar Pedro de Mendonça Armas da Rocha, Presidente da Comissão de Gestão, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 290, publicado no Jornal Oficial n.º 198, II série de 12 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 2.ª Divisão e na Taça de Portugal, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 12.555,00 até dezembro de 2015, por verbas do Fundo Regional do Desporto;

2 - A quantia de € 27.069,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.

29 de dezembro de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Comissão de Gestão, *Óscar Pedro de Mendonça Armas da Rocha*. - Compromisso nº. EA51500249/ FRD 2015